



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.021, de 9 de dezembro de 1965.

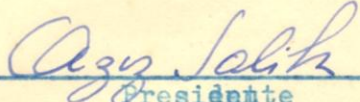
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, ~~au-~~
~~torizado~~ a conceder, por aforamento, um terreno
do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. O--
NILDO PIMENTEL ROCHA.

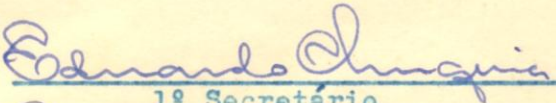
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

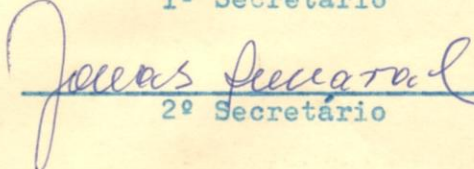
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a //
conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipi-
pal, nesta cidade, ao Sr. ONILDO PIMENTEL ROCHA, sito a
Av. Getulio Vargas com limites e características seguintes
situado a Av. Getulio Vargas para onde faz frente, canto
com a rua Itacaiúnas, fundos com terreno ocupado pelo su-
plicante, medindo três metros e cinquenta centimentros de
frente (3m,50) ~~per~~ não contém medidas de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará /
em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário